



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202



**DECRETO Nº. 07, DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Designa servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1064/2015, resolve:

**Art. 1º.** Designar o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, senhor **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 para exercer a coordenação e controle das atividades de gestão de pessoas, realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligada a gestão de pessoas, expedir a folha de pagamento com os respectivos holerites e guias de recolhimentos previdenciários, ser responsável por inserir dados em sistema de folha de pagamento, sistema previdenciário e de informar quando necessário os tribunais competentes, elaborar as portarias de nomeação e exoneração de servidores, fixar o cronograma de concessão de férias, receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários, executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições de folha de pagamento e atividades de recursos humanos, em conformidade com o artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1064/2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2021**

**SÚMULA:** Fixa Horário para Reuniões das Comissões Permanentes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em conjunto com os Presidentes das Comissões Permanentes, Resolvem fixar o horário de Reuniões para apreciar os projetos de leis, e demais documentos de competência de cada Comissão:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que todas as Quartas-Feiras às 17h30min horas as Comissões Permanentes deverão se reunir para tratar de assuntos de seu interesse.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 29 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Comissão de Justiça e Redação**  
**LORENA EUZÉBIO DE BRITO**  
Presidente

**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**PAULO RICARDO POLI COSTA**  
Presidente

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**  
**ALCIR ROSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**  
**NORECI CHIARO**  
Presidente

**Comissão de Agricultura e da Defesa do Meio Ambiente**  
**FABIANE MANFE**  
Presidente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Foz do Jordão - PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



**Poder Legislativo**

Município de Pinhão - Paraná

**PORTARIA Nº. 022/2021**  
DATA - 01/02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº. 021/2021 de 01/02/2021 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Fevereiro a Dezembro/2021;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Solicitação de Diária nº. 01/2021 Deferido pelo Presidente da Câmara em 01/02/2021.

**RESOLVE**

**Art.1.º** Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
Nome Beneficiário: **LUZYANNA ROCHA TAVARES** - CPF- 047.466.619-01  
CARGO - Vereadora  
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite  
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00  
AFASTAMENTO - Data Início: 02/02/2021 - Data Fim: 02/02/2021  
Transporte - Veículo Oficial da Câmara.  
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.  
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.  
Objetivo da Viagem: Estará Participando de uma reunião no Palácio do Iguazú com o Secretário de Estado.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

**Art.3.º** Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2021.

**Israel de Oliveira Santos**  
Presidente  
Gebão: 2021-2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: camarapho@hotmail.com Site: www.camarapinhao.leg.com.br

Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO PODE-SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS QUE a energia CERTA SEM DESPERDIÇAR. UTILIZA RACIONALMENTE a energia ele está PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo, EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece. O SEU BOLSO TAMBÉM.

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**Curta a página da Gráfica Correio no Facebook**  
FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

Grupo Correio  
**GRÁFICA CORREIO**  
Uma gráfica para todos

**FEVEREIRO**  
Torra Torra  
**Qualquer caneca disponível**  
por apenas: **R\$ 28,00**

© Gráfica Correio  
© Gráfica Correio  
Rua Coronel Guilherme de Paula, 818

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.  
O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.